



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

3º TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO N.º 009/2023, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRADOR pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.442/0001-93, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Sr(a). Prefeito(a) **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.449.465 6 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 052.989.279.04 , residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrita no CNPJ: 16.514.870/0001-19 localizada na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1.565, Jardim Alvorada na Cidade de Cruzeiro do Oeste – Estado do Paraná, representada por André Longuini Junior, portador da Cédula de identidade RG N°9.185.564-0 SESP/PRCPF:088.893.329-05, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo supressão, conforme **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilha dos, conforme planilha que integra a **CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**, com fundamento no art. 65, I, “a” e “b”, e § 1º da Lei nº 8.666/93.

Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R\$ 19.378,53(dezenove mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), passando o valor total de R\$ 1.996.353,51 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 1.976.974,98 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (SUPRESSÃO)

O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária: 09.002.15.451.0007.2052 Elemento de Despesa 44.90.51.02.02.00 Fonte 000, 762.



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Mirador-Pr, 03 de outubro de 2024.

Fabiano Marcos da Silva Travain
PREFEITURA MUNICIPAL
LONGUINI LTDA

André Longuini Junior
CONSTRUTORA

Juliana Debora da Silva Santos
CPF: 067.379.499.75

Antônio Felix dos Santos
CPF: 809.287.309.72



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 009/2023- ID 2224

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

CNPJ: 16.514.870/0001-19

OBJETO DO ADITAMENTO: SUPRESSÃO

Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R\$ 19.378,53 (dezenove mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), passando o valor total de R\$ 1.996.353,51 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 1.976.974,98 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DA CONCORRÊNCIA N.º 001/2022**

Mirador/PR, 03 de outubro de 2024.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal